



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 0590/2012

Unidade: Fundação Casa – Unidade Chiquinha Gonzaga na Mooca

Secretaria: Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução de contratos de alimentação e segurança que geram incômodos sonoros aos vizinhos.

Senhor Presidente,

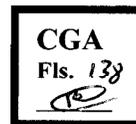
Trata-se de Protocolado que apura possíveis irregularidades na execução de contratos de alimentação e segurança que geram incômodos sonoros aos vizinhos. A Unidade Chiquinha Gonzaga está localizada na Rua Japuruchita, nº 300, no Bairro da Mooca, nesta Capital.

Inicialmente, a interessada [REDACTED] apresentou manifestação perante a Ouvidoria da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania acerca de diversas ocorrências supostamente decorrentes das atividades realizadas pelos empregados terceirizados da Fundação Casa.

A interessada alega que o incômodo ocorreria intensamente à noite, mas, também, durante o dia em razão da movimentação atípica e de discussões e conversas entre os prestadores de serviços.

Às fls. 12 a 13, constam providências relatadas pela Fundação Casa que teriam sido adotadas junto às empresas contratadas de alimentação e de segurança em setembro de 2012. Contudo, em outubro de 2012 aportaram novas reclamações na Ouvidoria da Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania que indicam que a situação permaneceria.

Observe-se que foi realizado contato telefônico com a interessada em 19/12/2012, que confirmou que a situação ainda continuaria sem alteração relevante, tendo sido destacado que os incômodos aconteceriam, muitas vezes, entre 2h e 6h da madrugada na cozinha da Fundação Casa e que esta dependência estaria localizada sobre o berçário onde descansam os filhos das jovens internas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Também, note-se que, apesar de reconhecer que houve adequações após as reclamações, a Fundação Casa não informou, no primeiro momento, quais seriam as empresas contratadas de alimentação e de segurança responsáveis pelos serviços reclamados, bem como não enviou comprovante de qualquer advertência formal ou de outra providência contratual.

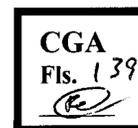
Tendo em vista que as empresas terceirizadas têm o dever de fielmente cumprir os contratos celebrados com a Administração Pública Bandeirante, foi necessária a continuidade dos trabalhos correccionais para confirmar eventual irregularidade no cumprimento da execução daqueles, bem como, eventualmente, apontar responsabilidade dos responsáveis pela não adoção das providências necessárias junto às empresas contratadas.

Com isso, preliminarmente, foi determinado o encaminhamento dos autos à Fundação Casa para que os gestores contratuais responsáveis pelos contratos de alimentação e de segurança explicassem, expressa e detalhadamente, as novas providências adotadas, devendo encaminhar, inclusive, se o caso, cópia de eventuais notificações expedidas às empresas contratadas.

Também, anotou-se que, caso fosse necessária a aplicação de eventual penalidade administrativa, deveria a Fundação Casa diligenciar para verificar, *in loco*, a execução de ambos os contratos no período das 2h às 6h da madrugada. Ainda, solicitou-se que a Fundação Casa encaminhasse as cópias dos contratos de alimentação e de vigilância acima referidos.

Destarte, os autos retornaram instruídos com cópias dos contratos solicitados e dos respectivos documentos (fls. 42 a 92 e 93 a 132), bem como com as informações de fls. 40 a 41 e 133 a 135, que indicam as providências adotadas pela Fundação para atenuar os eventuais distúrbios ocorridos, destacadamente “supervisão periódica aos plantões noturnos, por parte do Encarregado de Área de Segurança” (fls. 133), “aquisição de carrinhos com rodas pneumáticas” (fls. 40) e diversas orientações aos empregados terceirizados para que busquem diminuir os possíveis barulhos decorrentes dos trabalhos desenvolvidos no período noturno (fls. 40 e 41).

Também, informou a Chefia de Gabinete da Fundação Casa que foi instaurada a Sindicância Administrativa nº 522/13 (fls. 135) para apuração dos fatos em tela.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assim, tendo em vista as informações prestadas pela Fundação Casa, bem como a atribuição prevista no inciso II, do artigo 6º, do Decreto Estadual nº 57.500/2011, propõe-se, salvo melhor juízo, a continuidade dos trabalhos correcionais para apurar eventual descumprimento contratual pelas empresas terceirizadas informadas nos contratos supra-referidos, acompanhando a Sindicância Administrativa nº 522/13.

Nesse sentido, sugere-se que a denunciante seja comunicada pelo Centro Administrativo sobre as conclusões alcançadas até o presente momento, bem como o arquivamento temporário dos autos para aguardar o desenvolvimento dos trabalhos da Corregedoria-Geral da Fundação Casa.

À consideração de superior.

CGA, 12 de abril de 2013.

Rafael Meira Silva
Corregedor

Mario Augusto Porto
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 0590/2012

Unidade: Fundação Casa – Unidade Chiquinha Gonzaga na Mooca

Secretaria: Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução de contratos de alimentação e segurança que geram incômodos sonoros aos vizinhos.

1. Acolho o relatório de fls. 137 a 139.
2. Comunique o Centro Administrativo à denunciante que os autos permanecerão à disposição para consulta pelo prazo de 10 (dez) dias.
3. Após, aguardem os autos no arquivo temporário desta CGA pelo prazo de 30 (trinta) dias.
4. Em seguida, retornem os autos aos Corregedores subscritores do relatório retro para a continuidade dos trabalhos correcionais e apresentação de relatório.

CGA, 12 de abril de 2012.


GUSTAVO UNGARO
PRESIDENTE